

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CELESTE DO CARMO SILVA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ COCO, Nº 01, BAIRRO AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 071.427.787-84

PROCESSO – PAS: Nº 90306/2025 - DATA: 07/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00939 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

INFRAÇÃO: MANIPULAR, EMBALAR E VENDER PRODUTO ALIMENTÍCIO (MELADO DE CANA) SEM REGISTRO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE OU CONTRARIANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PERTINENTE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 03 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária